

DECRETO Nº 20.781, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga o mandato da gestão 2018-2020 do Conselho Municipal do Idoso (COMUI) em decorrência da Crise do novo Coronavírus (COVID-19) e da inviabilidade de realização das eleições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, que decreta o estado de calamidade pública e consolida medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;

considerando o período emergencial ocasionado pela pandemia; e

considerando a impossibilidade realização das eleições;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato da Gestão 2018-2020 do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre (COMUI) durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19 de setembro de 2020.

Art. 2º Encerrado o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, ou se antes houver permissão da autoridade de segurança sanitária do Município, realizar-se-ão as eleições para o COMUI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de outubro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.